

LEI N. 032/97, de 05/06/1997.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM - APAE - DE SÃO LOURENÇO D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina , faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a **APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Lourenço d' Oeste, para custear despesas com 08 Excepcionais de nosso Município que freqüentam diariamente a **APAE**, e usufrui dos serviços prestados.

Art.2o:-O Município compromete-se a repassar mensalmente de junho a dezembro de 1997, R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para custear as despesas.

Art.3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4o:-Revogam-se as disposições em contrário .

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 05 de junho de 1997.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal